

LEI Nº 36

Aprova de Utilidade Pública a área de 1.600 (mil e seicentos metros quadrados) m², para uma Praça Pública do Município de Modelo.

EDVIN E BERGER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina.

Faz Saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei :

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação do Sr. Silvenio Piccoli e sua Esposa, a área total de 1.600 m² (um mil e seicentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:

- a) - Ao Norte com os lotes urbanos nºs. 31 e 68.
- b) - Ao Leste com os lotes urbanos nºs. 70 e 71
- c) - Ao Sul com os lotes urbanos nºs. 72,27
- d) - Ao Oeste com os lotes urbanos nºs. 28 29 e 30.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber a escritura do mesmo e abrir os créditos necessários para as referidas despesas.

Art.3º - A área a que se refere o artigo 1º desta lei, destinar-se-á a um Praça Pública, sendo que deverá ser rodeada de ruas.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, em
13 de agosto, de 1963.

EDVIM E. BERGER
Prefeito Municipal

Aprovada e registrada a presente lei em data supra
Viro A. Majolo - Secretário Municipal